

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
Código Identificador:20EF9136

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**  
**PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA**

08ª SESSÃO ORDINÁRIA

**QUARTA-FEIRA – 06/04/2022– 19:00 HORAS**

**ORDEM DO DIA**

Não há matérias da ordem do dia.

**DEIVID SIRQUEIRA COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**

Wallyngson Bruno  
Código Identificador:F7F2429A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 07 (sete) botina ps410 café tamanho 37 – equipamento de proteção individual - para os setores de saneamento e engenharia cispár., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), em favor da empresa EQUISEG COMÉRCIO DE EPI LTDA, do CNPJ: 27.452.274/0001-78, com endereço na Av. Brasil 6090, Zona 05, situada na Cidade de Maringá/Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de março de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**

Presidente do CISPAP

**Publicado por:**

Gabriel Puiatti Rios  
Código Identificador:36CF4711

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) 01 frasco de 125 mL Solução Padrão de Potássio – MRC, Código: CGK1 - 125ML, para o controle de qualidade do Laboratório Cispár, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total,

ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 418,70 (Quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)**, em favor da empresa QUIMLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, do CNPJ: 12.850.204/0001-09, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300 - Galpão 10, Jd. Califórnia - Cep 12305-490, Jacareí - SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 31 de março de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**

Presidente do CISPAP

**Publicado por:**

Gabriel Puiatti Rios  
Código Identificador:2847AC03

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 565 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 18.571, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 24.200,000 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), com benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL II, Lote 01-REM-1, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.

§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.

§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 134/2021.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade “Concessão de Direito Real de Uso”, através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:

geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;  
geração de no mínimo 20 (vinte) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;  
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;  
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;  
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º. Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.